



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO DE IRECÊ

20º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 19/01/2024 a 19/04/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **19/01/2024 a 19/04/2024**, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA** e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território de Irecê, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 19/01/2024 a 19/04/2024. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao vigésimo trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado nº 04 Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 14 pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checkou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e se dá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº. 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

O Terceiro Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 21/11/2023 e publicado no DOE em 22/11/2023 com manutenção do prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais) e sendo apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

O Quarto Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 05/04/2024 e publicado no DOE em 06/04/2024 e tem por objeto prorrogar o período de vigência do contrato de gestão nº 003/2019, pelo prazo de 3 (três) meses, com efeito a partir de 09/04/2024 e término em 09/07/2024 e promover alterações no quadro de indicadores e metas, do Centro Público de Economia Solidária, no Território Metropolitano de Irecê.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
17º Relatório	16/04/2023 a 16/07/2023	21/07/2023
18º Relatório	17/07/2023 a 17/10/2023	24/10/2023
19º Relatório	18/10/2023 a 18/01/2024	24/01/2024
20º Relatório	19/01/2024 a 19/04/2024	26/04/2024
Relatório Anual	Ano de 2023	30 de Janeiro de 2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019- Período 19/01/2024 a 19/04/2024											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	20º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(Nº de EES com Plano de Ação elaborados / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.1.2 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%= 9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	NP previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%= 9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA

	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidas participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimentos e participação de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelas CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	NP previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

4	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/produção, realçada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	4	4	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	NP previsto de evento	4	4	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação de equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas de equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Qualificação de equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 6.1	6.1.1 - Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Prestar serviço de assistência técnica para apoiar a organização coletiva de materiais recicláveis	01	01	100%	20

CF 6.1	6.2.1 – Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Inclusão socioprodutiva de EES atendidos/assistência técnica realizada	01	01	100%	20	
	6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	Rede de Resíduos Sólidos	IG	IG	IG	IG	
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						280	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				280
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF				1,0

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	20º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Percentual de processos de compras conformes	100%	100%	100%	10

3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos, com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10	
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(NP de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10	
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(NP postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10	
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10	
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestações dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10	
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10	
		4.3.2 - Responsabilização o de irregularidade pelas órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	↓	10	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10	
	TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)				100
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG				1,0	
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0 * 0,7) + (ICG = 1,0 * 0,3)						1,0						

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 - Empreendimentos com Plano de Ação Atualizado

Embora esta meta não se aplicar ao trimestre houve 02 (dois) empreendimentos que deixaram a carteira ativa do Cesol e 02 novos foram inseridos conforme descritos abaixo:

	EES QUE DEIXARAM A CARTEIRA CESOL	NOVOS EES INSERIDOS
1.	Assoc. de Mulheres Remanescente de Quilombola de Lagoa de Eurípedes (Iapão)	Grupo Sisi Lanches (Presidente, Dutra)
2.	Grupo Doce Dona Rosa (Irecê)	Grupo Comunidade Terapêutica (Lapão)

CF 1.2.1– Empreendimentos com assistência técnica prestada

No decorrer do trimestre analisado foram realizadas 12 visitas da nutricionista para acompanhamento da produção de gêneros alimentícios com sugestões e avaliações de novas receitas, elaboração de tabelas nutricionais, fichas técnicas de preparação, desenvolvimento de formações, instruções sobre as normas das boas práticas de higiene e segurança na área de manipulação e preparação de alimentos.

Para além das visitas foram elaboradas trinta e duas (32) tabelas nutricionais para inserção nos rótulos dos produtos, capacitação para 25 mulheres no preparo de pães de cebola na Comunidade Terapêutica de Lapão, uma oficina de avoador e de sequeiros de cebola na cidade de João Dourado para 36 mulheres, capacitação para preparo de sequeiros doces, sequeiros com goiabada e bolachinhas de cebola na localidade de Lagoa do Meio em João Dourado, também com a participação ativa de 36 mulheres. Estas ações proporcionaram uma assistência técnica e nutricional aos empreendimentos com o fito de impulsionar a comercialização dos produtos de forma adequada, com qualidade e segurança aos consumidores.

Assistência Nutricional 20º Trimestre		
Nº	Empreendimento	Localidade
01	Ass. Lagoa do Peixe	Barra do Mendes
02	Ass. Gameleira	Gentio do Ouro
03	Ass. Mulheres Unidas	Mulungu do Morro
04	Ass. Tirinica	Itaguçu da Bahia
05	Ass. Salobro	Canarana
06	Ass. Bela Sombra	Ipupiará
07	Ass. Sondrelândia	Ipupiará
08	Ass. Lagoa do Meio	João Dourado
09	Comunidade Terapeuta	Lapão
10	Grupo Polpa e Geleias Santana	Irecê

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

A Contratada além da inserção dos produtos em mercados convencionais viabiliza a participação dos empreendimentos nas diversas feiras proporcionadas pelos municípios do território bem como nas realizadas pela SETRE.

Assim exposto, pode-se ressaltar a participação dos grupos assistidos na “Feira de América Dourada”, em comemoração aos 39 anos de história da cidade com a parceria do Cesol Irecê na realização deste momento festivo com atrações culturais e, em especial, a edição da Feira Cidadã, Viva América, na Escola Municipal Professora Elizete Seixas Dourado. A referida Feira propiciou aos cidadãos participarem dos diversos cursos e serviços

ofertados pelas Secretarias Municipais (Assistência Social, Saúde, Segurança e Agricultura) ao longo do dia.

Participação na “II Feira da Agricultura Familiar de Minas Do Espírito Santo, dia 30 de março, na praça central da comunidade de Minas do Espírito Santo. O evento foi organizado pela Cooperativa Serrana, com a participação de mais de 30 produtores da região com grande variedade de produtos frescos e de qualidade, como frutas, verduras, legumes, mel, ovos, queijos, requeijão, manteiga, doces caseiros, temperos, além da diversidade de artesanato produzidos pelos artesãos locais.

A 3ª edição da Feira Origem Week, em Salvador, proporcionou a comercialização de produtos artesanais bem como alimentícios produzidos pelos empreendimentos acompanhados pelo Cesol Território de Irecê, além da troca de experiências e saberes com os demais Centros Públicos, participação de palestras e oportunidades de negócios com os demais expositores.

MERCADO CONVENCIONAL	EES/PRODUTO INSERIDO
Padaria Zabele	1. Ass. de Experiência e Convivência de Gamaleira (Açúcar de Cebola) 2. Grupo de Mel da Roça (Mel de 400g) 3. Ass. Serrano Quilombola Lapinha (Gelada de Goiaba) 4. Açúcar (Gelada de Acerola com Pimenta) 5. Orgânicos Do Quintal (Gelada de Umbu e Morango)
Mercado Avenida	1. Grupo de Mel da Roça (Mel de 400g)
Supermercado Estrela de Davi	1. Ass. de Experiência e Convivência de Gamaleira (Açúcar de Cebola) 2. Ass. de Experiência e Convivência de Gamaleira (Biscoito Doce) 3. Grupo de Mel da Roça (Mel de 700g) 4. Ass. dos Trab. Rurais do Biv. de Cuiçabá (Mel 700g)
Mercadinho Comercial Alice	1. Grupo de Mel da Roça (Mel de 1,4kg)
Mercado e Açougue Mandacaru	1. Grupo de Mel da Roça (Mel de 1,4kg) 2. Ass. dos Trab. Rurais do Biv. de Cuiçabá (Mel 700g) 3. Ass. de Experiência e Convivência de Gamaleira (Açúcar de Cebola) 4. Ass. de Experiência e Convivência de Gamaleira (Biscoito Doce) 5. Grupo Biv. (Cachaça Artesanal) 6. Nanda Cocadas (cocadas tradicionais e cocadas de maracujá)
Centro Cultural e Turístico Edício Mendonça	1. Artesanato de babaçu Grupo Três Irmãs
Restaurante Bicomida	1. Nanda Cocadas (cocadas de abacaxi)
Açougue Silva	1. Açúcar Serrano
Padaria Banana Café	Grupo Polpas de Frutas Santana – (Gelada)
Bar Catuaba	Grupo Serra da Estiva (Cachaça)
Mercado e Comercial Souza	Grupo Mel da Roça (Mel 400g)
Supermercado Souza	Grupo Cocada da Nanda (Cocada)
Bar Cachaça	Grupo Serra da Estiva (Cachaça)
Restaurante Bicomida do Mocotê	Grupo Serra da Estiva (Cachaça)
Bar do Bode	Grupo Serra da Estiva (Cachaça)

Meta cumprida.

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

As melhorias realizadas no trimestre se destacam quanto ao processo da produção, aquisição de embalagens adequadas e apresentáveis, rótulos com informações exigidas por lei (peso, validade, fabricação, tipo de produto, ingredientes, tabela nutricional, com ou sem glúten, lactose e ovo por conta dos alergênicos), logomarca e telefone de contato do grupo, diversificação de sabor, aroma/fragrância bem como inserção das redes sociais. Aos grupos de coleta seletiva houve substituição/adequação da identificação dos pontos de coleta.

As melhorias realizadas nos produtos foram encaminhadas através de mídia CD anexa ao 20º Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

As peças de comunicação elaboradas pela Contratada têm movimentado as redes sociais com 67 postagens, distribuídas igualmente entre Facebook e Instagram, com o objetivo de informar, demonstrar e convidar o público sobre eventos, atividades, campanhas e ações importantes desenvolvidas pela equipe do Cesol Território de Irecê. As mídias elaboradas através de materiais visuais (imagens, cards) e audiovisuais (vídeos) como posts, stories, lives, reels, podem ser visualizados através do link <https://www.youtube.com/watch?v=s4fkOfXohkc> e <https://www.youtube.com/watch?v=YBt7Go9C63w>.

Para além destas foram criadas 23 peças gráficas para os empreendimentos atendidos, tais como logo, rótulos, etiquetas, banners, camisas, panfletos e melhoramento de produtos.



Video institucional sobre evento realizado em parceria com a prefeitura de São Gabriel/Bahia e vereador Olávio Rocha e assinatura do termo de doação da SETRE de novos equipamentos para a Associação Carcará.

As peças criadas foram encaminhadas através de mídia CD anexa ao 20º Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A Contratada mantém inserido os 128 Empreendimentos que compõem a carteira ativa do CESOL Território de Irecê na Rede de Comercialização Rede Sertão.

Meta cumprida.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

A meta não se aplica ao trimestre

CF 3.3.1 – Manutenção do Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Embora este indicador não se aplique ao trimestre em análise, o empreendimento Grupo Informal Comunidade Terapêutica demonstrou interesse em acessar o Fundo Rotativo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para melhoria na sua produção, com a finalidade de adquirir equipamentos de cozinha (forno, liquidificador e batedeira industrial) para produção de bolos, pães e sequilhos.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

A cada trimestre são fomentadas novas lojas para a inserção dos produtos oriundos dos empreendimentos assistidos pelo Cesol, conforme destacado, em negrito, no quadro abaixo:

	EES/MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	PRODUTO	LOJA
01	Associação de Artesãos de Ipuipara - Ipuipara	Irecê	Pilão de Madeira	1. Box 10/7 Célia 2. Loja Eduardo Variedades (box 08 e 09)
02	Artesãs Maia - Ubaí	Irecê	Cestas e Luminárias de Cipo	1. Loja Arte em Couro 2. Loja Eduardo Variedades (box 08 e 09) 3. Mine lanchonete da Célia box 55 4. Mercado Box 5, 6 e 7 5. Papelaria Experiente 6. Mundo das Utilidades
03	Grupo Granja Dourado – Lapão	Irecê	Ovos tipo Caipira	1. Supermercado P. Jesus 2. Hiper Loja 3. Grupo Mercfrut União
04	Grupo Maos que Acreditam	Assue, Assue	Peças em cerâmica, vidro, e madeira	1. Loja Arte em Couro 2. Box 11 Mercado
05	Grupo Açafrão Serrano	Barra do Mendes Ibititá Irecê	Açafrão em pó Açafrão raiz	1. Armazém T. F. Store 2. Mercado Estrela de Davi 3. Mercado Disbal 4. Mercado Sertanejo 5. Mercado Freitas 6. Mercado Pimentel 7. Mercado Bahia 8. Hortifrut Bom Gosto 9. Restaurante Chapada 10. Açougue Dois Irmãos 11. Churrascaria do Messias 12. Mercado Boas Compras 13. Mercado Bom Preço 14. Hortifrut Boa Vista 15. Mercado Muçanga 16. Mercado Estrela do Davi 17. Barraca Paula de Dão 18. Barraca da Arlene 19. Barraca de Caju 20. Churrascaria do Messias 21. Atacadão Hortifrut 22. Açougue Silva Fernandes 23. Mercado Moreira

				24. Mercado Sertanejo
06	Ass. Quilombola da Lapinha	América Dourada	Doces de Banana e Goiaba Geleia de Goiaba	1. Mercado e Comercial Souza Novo 2. Padaria Zabete 3. Mercado Silva
07	Ass. de Experiência e Convivência da Gamelaireia	João Dourado	Sequiho Avoador de cebola Biscoito doce	1. Mercado e Comercial Souza 2. Mercadinho Moreira Novo 3. Padaria Zabete 4. Supermercado Estrela de Davi 5. Mercado e Açougue Mandacaru 6. Padaria Banana Café
08	Ass. dos Trabalhadores Rurais de Mandacaru	Mulungu do Morro	Mel	1. Mercado e Comercial Souza Novo 2. Supermercado Estrela de Davi 3. Mercado e Açougue Mandacaru
09	Grupo Delicias da Tati	Barra do Mendes	Avoador	1. Mercado Compe Bem Novo 2. Adega Yang Novo 3. Mercadinho Moreira 4. Cestão da Economia 5. Mercado Espírito Santo 6. Mercado Bahia 7. Mercado Stop Beer 8. Mercado JJ
10	Grupo Serra da Estiva	Barra do Mendes	Cachaça Artesanal	1. Adega Yang 2. Mercadinho Moreira 3. Mercado Compe Bem 4. Adega Stop Beer 5. Bar Catuaba 6. Bar Canichapas 7. Restaurante BR 8. Bar do Bode 9. Conveniência Bokaloka 10. Bar Canichapas
11	Grupo D.W.	Canichapas	Cachaça Artesanal	1. Adega Yang 2. Mercadinho Moreira 3. Adega Stop Beer 4. Mercado Mercado União 5. Comercial da Comenda
				6. Mercado e Açougue Mandacaru
12	Ass Comunitária Ponta da Varzea	Barra do Mendes	Avoador	1. Mercado União 2. Cestão da Economia 3. Ana Paula distribuidora de Bebidas
13	Polpa de Frutas Santana	Irecê	Polpa de Frutas	1. Mercadinho Goiânia 2. Padaria Flor da Vila 3. Mercado Chapadinha 4. Mercado Miranda 5. MH Frios
14	Geni sa Temperos	Irecê Presidente Dutra União Central Jussara	Tempero Seco	1. Mercado BBB 2. Comercial Alice 3. Mercado e Bar Sr. João 4. Mercado Baio 5. Mercado LR 6. Supermercado Lopes 7. Açougue Boa Vista 8. Supermercado Super Mine LM 9. Mercado Frango Batista 10. Quitanda Joel Lopes 11. Restaurante da Inene 12. Supermercado Barateiro 13. Supermercado Barril 14. Quitanda Rufino 15. Mercado Mundial 16. Casa de Carnes G. Cardoso 17. Mercado Novo Horizonte 18. Padaria do Ronaldo 19. Mercadinho Rocha 20. Comercial do Povo 21. União do Davi 22. Supermercado Santos 23. Mercadinho Silva 24. Padaria Paraíso 25. Mercado Ribeiro 26. Mercado Rocha 27. Casa da Esquina de Carnes do Pezão 28. Mercado Souza 29. Mercado Rodrigues 30. Mercado Miranda 31. Mercado Popular 32. Mercado Vivendas 33. Açougue Vivendas
				34. Mercado Di Pressa 35. União Irecê 36. Quitanda Ana Clara
15	Grupo Mel da Hoça	União	Mel	OBS: Geni sa Temperos está em mais 144 Mercados 1. Mercado e Comercial Souza Novo 2. Padaria Zabete 3. Mercado Avenida 4. Estrela de Davi 5. Mercadinho Comercial Alice 6. Mercado e Açougue Mandacaru
16	Açougue		Geleia de Acerola com Pimenta)	1. Padaria Zabete
17	Orgânicos Do Quintal		Geleia de Umbu e Morango)	1. Padaria Zabete
18	Ass. dos Trab. Rurais do Rio de Chico ção		Mel 700g	1. Supermercado Estrela de Davi 2. Mercado e Açougue Mandacaru
19	Nanda Cocadas		Cocada tradicional Cocada de maracujá Cocada de abacaxi	1. Mercado e Açougue Mandacaru 2. Restaurante União 3. Mercado Souza 4. Mercado São Pedro 5. Supermercado Estrela de Davi 6. Mercado Bahia 7. Mercado JJ
20	Grupo Tres Irmãs		Artesanato de babaçu	1. Centro Cultural e Turístico Edição Mendonça
21	Geleias Santana	Irecê	Licor e Geleias	1. Padaria Zabete
22	Café Artesanal	Lagoa dos Meninos	Café	1. Mercado São Jorge
23	Avoador	Lages Central	Avoador	1. Mercado do Rafa 2. Mercado Rio Verde 3. Mercado do Darinho

Meta cumprida.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

O Cesol Irecê em parceria com a Secretaria Municipal de Educação deste município realizou evento formativo em comemoração ao dia do consumidor para os alunos do Fundamental I (5º e 6º ano) da Escola Tenente Wilson, no dia 15 de março.

O tema abordou o consumo consciente e o consumo ineficiente na perspectiva da Economia Solidária, deixando uma reflexão aos alunos, professores, coordenação pedagógica e pais da importância de construir um espaço de debates a respeito da sustentabilidade social e ambiental. Tratou também da questão do consumo consciente com o que é produzido dentro do Território, das diversas cadeias produtivas que englobam o assessoramento e o quanto podem sair da escravidão da mídia, valorizando o que o Território produz, tanto na cadeia alimentar quanto na cadeia do artesanato.

O consumo responsável na lógica da Economia Solidária tem um efeito multiplicador para o fomento de outras experiências com os mesmos princípios e o fortalecimento dos empreendimentos já existentes. Pauta-se na defesa pela liberdade do consumidor adquirir bens e serviços que desejar,

objetivando refletir sobre a real importância de como consumir com responsabilidade, sem agredir a natureza e com a valorização dos produtores e produtoras do território.

Meta cumprida.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A Contratada mantém atualizado os 128 Empreendimentos conforme consta na mídia encaminhada anexa ao Relatório de Prestação de Contas.

Meta cumprida.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

A atualização das famílias segue conforme descrito no CF 4.1.1 para cada membro dos grupos que compõem a carteira ativa da Contratada.

Meta cumprida.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Informa a contratada que a partir da elaboração do plano de negócios com os empreendimentos os resultados foram mais positivos no que diz respeito aos dados da produtividade do capital fixo bem como da efetividade de produção, contribuindo, desta forma com a abertura de possibilidades para os empreendimentos.

As tabelas com a produtividade do capital fixo e efetividade de produção de cada empreendimento foi encaminhada, através de mídia CD, que compõem o relatório.

Meta cumprida.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Informa a contratada que a partir da elaboração do plano de negócios com os empreendimentos os resultados foram mais positivos no que diz respeito aos dados da produtividade do capital fixo bem como da efetividade de produção, contribuindo, desta forma com a abertura de possibilidades para os empreendimentos.

As tabelas com a produtividade do capital fixo e efetividade de produção de cada empreendimento foi encaminhada, através de mídia CD, que compõem o relatório.

Meta cumprida.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

O Cesol Irecê realizou, na manhã do dia 5 de março de 2024, no Sindicato dos Comerciantes de Irecê, um diálogo sobre Economia Solidária na perspectiva da legislação e prática das ações do Centro Público, com a presença de lideranças do Território e representantes dos empreendimentos assessorados pelo CESOL, do Superintendente de Economia Solidária e Cooperativismo, Wenceslau Junior e do coordenador da CATIS, Efsen Lima. O evento teve como objetivo dialogar sobre as potencialidades do CESOL no Território, as produções e estruturas das políticas de reparação social dentro das comunidades e as parcerias com as gestões municipais.

E, no período da tarde do dia 5 de março de 2024 o Centro Público de Economia Solidária do Território de Irecê realizou na Câmara de Vereadores do Município de São Gabriel o evento de Fomento a Política de Resíduos Sólidos bem como foi feita a entrega de equipamentos para a Associação Carcará. Com o tema "Lixo em transformação – Economia Solidária Circular" onde foi apresentada as transformações que o município de São Gabriel tem tido como a implantação da Associação Carcará e também como tem sido as transformações sociais ocorridas entre os associados. A presença da sociedade civil, empresários da cidade, alunos da Escola Clarice Bastos, lideranças políticas e representantes da SETRE marcaram presença.

Esta ação teve como objetivo apresentação da proposta de implementação de cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos à sociedade dos municípios que tem o Centro Público como parceiro através da assistência prestada aos empreendimentos. O evento foi finalizado com a assinatura do termo de doação dos equipamentos a Associação Carcará e a entrega dos mesmos na sede da cooperativa.

Além das atividades relatadas acima, a Contratada intensificou o fomento da política pública em economia solidária nos municípios do território Irecê através do diálogo com a sociedade civil e câmara de vereadores sobre a importância da aprovação do Projeto de Lei de Economia Solidária. Diante disso, várias reuniões foram realizadas com a vereadora do município de Cafarnaum, Simeia Rodrigues Bastos, representante legal do Projeto de Lei de Economia Solidária, e, no dia 04 de março do ano em curso foi realizada sessão extraordinária para apresentação da referida Lei ao município. No dia 11 de abril de 2024 o Centro Público de Economia Solidária se fez presente na Câmara de Vereadores de Cafarnaum, em Sessão Ordinária, para apresentação do Projeto de Lei detalhando o trabalho do Cesol dentro do município, os avanços alcançados com os empreendimentos, os desafios e perspectivas, além de uma breve explanação do projeto e suas etapas mais importantes, tais como a implementação do Conselho Municipal de

Economia Solidária com o intuito de atender as demandas das comunidades e empreendimentos, a criação dos planos municipais de economia solidária, a realização de eventos formativos além da realização de feiras bem como a construção de um centro de comercialização para que os empreendimentos possam escoar seus produtos dentro de um espaço com dignidade de trabalho e qualidade de vida. Diante do exposto, o referido Projeto de Lei de Municipalização foi aprovado por unanimidade com 7 votos favoráveis.

Meta cumprida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A Contratada realizou evento formativo em economia solidária com os empreendimentos solidários e representantes das associações do município, dia 23 de fevereiro, no auditório da Secretaria de Educação em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de América Dourada.

O tema abordado foi: “Empreendedorismo Social e a Economia Solidária” como agente transformador da sociedade atual e marcado com a presença do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, representante de 8 (oito) empreendimentos solidários e equipe técnica da secretaria. No ensejo destacou as comemorações do 39º aniversário de emancipação política do município com o objetivo de fomentar ainda mais a política pública de Economia Solidária, visto que o município desponta como um forte parceiro da Economia Solidária, bem como do Centro Público do Território de Irecê que desenvolve neste município assessoria técnica a quatro associações (Associação Comunitária Remanescente Quilombola de Lapinha, Associação Comunitária Remanescente Quilombola de Mulungu, Associação Recreativa de Belo Campo e Associação ADRAP), desenvolvendo trabalho de autogestão com os empreendimentos, potencializando a produção e oportunizando a comercialização dos produtos.

Meta cumprida.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Não se aplica ao trimestre

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Não se aplica ao trimestre

CF 6.1.1 - Assistência Técnica em empreendimentos com atuação em Resíduos Sólidos

Este indicador teve início a partir do referido trimestre através de um diálogo realizado, dia 04 de março, com os associados da Associação de Catadores e Catadoras de Resíduos Sólidos de São Gabriel – Associação Carcará e a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Irecê - RECICLA IRECÊ que atuam com resíduos sólidos nos respectivos municípios.

Inicialmente uma escuta social com os empreendedores da reciclagem foi realizada para levantamento das dificuldades, sugestões de melhoria da qualidade de trabalho e construção do plano de ação para a associação e cooperativa. A partir daí foi realizado diagnóstico com as informações coletadas, os principais pontos de geração dos resíduos, cada etapa do processo, o acondicionamento dos materiais nos espaços necessários para armazenamento, transporte interno e externo até sua destinação final.

Meta cumprida.

CF 6.2.1 – Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL

O Cesol Território de Irecê, em parceria com o vereador do Município de São Gabriel, Olavio Rocha Neto, através da Associação de Catadores de Resíduos Sólidos de São Gabriel – Associação Carcará realizou dia 05 de março, no período vespertino, na Câmara de Vereadores de São Gabriel, evento de fomento às ações de implantação e atuação com resíduos sólidos nos municípios atendidos pelo CESOL.

O tema abordado: Lixo em Transformação – Economia Solidária Circular abordou as transformações ocorridas no município de São Gabriel com a implantação da Associação Carcará bem como as sociais com os associados.

O evento marcado com a presença da sociedade civil, empresários do município, alunos da Escola Clarice Bastos, lideranças políticas e representantes da SETRE teve como objetivo apresentar a sociedade a proposta de implementação de cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos nos municípios assistidos pelo Centro Público, dando continuidade ao seminário realizado em junho de 2023 no Campus XVI da UNEB Irecê, onde contou com as presenças do Ministério Público, Secretarias Municipais de Meio Ambiente, estudantes, instituições religiosas e educacionais, sociedade civil demais parceiros para a relevância desta política nacional do resíduo sólido como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.

Ao final do evento o superintendente da SESOL fez a entrega oficial de um carrinho elétrico e uma balança para a Associação de Catadores de Resíduos Sólidos de São Gabriel – Associação Carcará visando qualificar e melhorar a coleta realizada pelos catadores e catadoras de São Gabriel, que oportunizará melhoria na qualidade de trabalho e vida dos membros da Associação.

Meta cumprida.

CF 6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território

Este componente finalístico embora seja uma informação gerencial, tem a contratada, no tocante a contribuição quanto à atuação de resíduos sólidos, trabalhado com orientações a respeito de documentação, estruturação de espaços, processos formativos, diálogos com o setor público (Secretaria de Meio ambiente) nos municípios de Barra do Mendes, Ibititá, João Dourado, Central e Cafarnaum.

O Conselho Municipal de Economia Solidaria, criado através da lei nº 606, 18 de Agosto de 2021, em João Dourado, solicitou à gestão pública municipal a implementação da Associação de Catadores no referido município.

Vale ressaltar que nos municípios os quais a lei supracitada foi aprovada as discussões e/ou implementações contam com o intenso envolvimento do poder público.

Meta cumprida.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas pela Organização Social estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho, visto que as despesas estão associadas ao objeto do contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o contrato de gestão.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Salienta que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A equipe do Cesol Irecê contratada pela Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA está de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos conforme estabelece o Contrato de Gestão.

C. G. 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A contratada tem, atualmente, 14 colaboradores em seu quadro de pessoal, cumprindo 44 horas semanais, conforme legislação trabalhista. No decorrer do trimestre a colaboradora **Tays Alves Ferreira**, então **coordenadora geral**, solicitou desligamento por motivos particulares e a vaga foi substituída conforme relacionado no quadro.

Nº	Nome	Função
01	Isabel <u>Salviano da Silva</u>	Coordenadora Geral
02	Paulo Roberto <u>Fernades Silva</u>	Coordenador de articulação
03	<u>Maiane</u> Francisca da luz	Coordenadora Administrativa
04	Carlos Eduardo da Silva Pereira	Motorista
05	<u>Doris</u> Ribeiro de Almeida	Agente de vendas externo
06	<u>Eriela</u> Mendes de Souza	Agente de vendas interno
07	<u>Edmo</u> Martins da Silva Dourado	Agente de vendas
08	Débora dos <u>Santos Ribeiro</u>	Recepcionista
09	Esdras Pereira Paiva	Serviços Gerais
10	<u>Lusimeire</u> Borges de Oliveira	Agente Socioproductivo
11	Nilton Carlos Ferreira da Silva	Agente Socioproductivo
12	Jane <u>Cleia</u> Vieira do Nascimento	Agente socioproductivo
13	Ione Silva dos Reis	Agente Socioproductivo
14	<u>Edicácio</u> Francisco de Oliveira	Agente Socioproductivo

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

O relatório anual foi encaminhado de forma tempestiva.

Meta cumprida.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/ 2019 - Período 19/ 01/ 2024 a 19/04/ 2024.			
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período			
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	421.050,87	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	8.241,05	Saldo Atual de Aplicação Financeira	206.203,94
Repasses Públicos no Período - Custeio	0,00	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 206.203,94
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	7.797,29		
Devolução - reembolso	443,76		
Devolução - estornos bancários	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	429.291,92		
Total de saídas (g)	223.087,98		
Despesas de Custeio	223.087,98		
Despesas Pagas do Período	223.087,98		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 206.203,94	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 206.203,94		
Despesas a Pagar (h)	18.403,37		
Despesas a Pagar - Custeio	19.944,47		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	187.800,57		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA;

NOTA 3: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, EM 21/02/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

20º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 19/01/2024 a 19/04/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	421.050,87	0,00	421.050,87	0,00		
(A) Total de Repasses	421.050,87	0,00	421.050,87	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	7.797,29	0,00	7.797,29	0,00		
1.2.2 Devolução - reembolso	443,76	0,00	443,76	0,00		
1.2.3 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	8.241,05	0,00	8.241,05	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	429.291,92	0,00	429.291,92	0,00		
2. Despesas de Custeio	20º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	72.778,76	0,00	72.778,76	0,00	72.778,76	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	21.347,59	19.944,47	21.347,59	19.944,47	41.292,06	19.944,47
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	104.926,35	19.944,47	104.926,35	19.944,47	124.870,82	19.944,47
2.2 Serviço de Terceiros	97.849,00	0,00	97.849,00	0,00	97.849,00	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	97.849,00	0,00	97.849,00	0,00	97.849,00	0,00
2.3 Despesas Gerais	19.332,08	0,00	19.332,08	0,00	19.332,08	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	19.332,08	0,00	19.332,08	0,00	19.332,08	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	980,55	0,00	980,55	0,00	980,55	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	980,55	0,00	980,55	0,00	980,55	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	223.087,98	19.944,47	223.087,98	19.944,47	243.032,45	19.944,47
3. Despesa de Investimento	20º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	223.087,98	19.944,47	223.087,98	19.944,47	243.032,45	19.944,47

NOTA 1 – NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO 19º TRIMESTRE;

NOTA 2 – NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 3 – NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A REEMBOLSO;

NOTA 4 – NO ITEM 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA “BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL” DIFERE DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELO CESOL OS (ORGANIZAÇÃO SOCIAL) COMVIDA;

NOTA 5 – NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS “SERVIÇOS DE TERCEIROS” E “DESPESAS GERAIS” DIFEREM DO LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELO CESOL OS COMVIDA;

NOTA 6 – NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 7 – NA COLUMNA DESPESAS DO PERÍODO A PAGAR, O TOTAL CORRESPONDE ÀS DESPESAS PROVISIONADAS NA RUBRICA “ENCARGOS SOCIAIS” PARA O TRIMESTRE SUBSEQUENTE.

6.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$421.050,87 (quatrocentos e vinte e um mil e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) e o rendimento bruto sobre aplicação no valor de R\$7.797,29 (sete mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). Tais valores resultam no somatório de R\$429.291,92 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) que corresponde ao total geral das receitas operacionais, disponível no referido trimestre.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$104.926,35 (cento e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). O programado para o trimestre foi de R\$104.541,18 (cento e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais e benefícios e insumos de pessoal, conforme orçamento da proposta de trabalho da Organização Social Comvida. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 20ª parcela paga para o trimestre, que foi de R\$126.345,14 (cento e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e catorze centavos).

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, como verbas rescisórias e 13º salário. Para este fato, foi registrado o desligamento de 02 técnicas – agente de vendas e agente socioproductivo. Vale ressaltar, ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, eventos, como esperado, causaram impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal – Encargos Sociais e Benefícios e Insumos de Pessoal”. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação orienta para que sejam compartilhados os processos de seleção e contratação de pessoal.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferiram do limite esperado. Segundo a Contratada, com base nos registros financeiros, realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem “assistência técnica aos empreendimentos de economia solidária - EES”, “visita técnica aos EES”, “consultoria nutricional”, “serviço de contabilidade”, “serviço de monitoramento e segurança eletrônica”, “serviços de comunicação, marketing e propaganda” e “eventos”. Para mais, consta registro de despesas com imposto de renda (IRRF) sobre aplicação, o qual foi apurado através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$245.017,80 (duzentos e quarenta e cinco mil e dezessete reais e oitenta centavos) que difere do limite do total de saídas de recursos previsto para o referido período. No entanto, na tabela 02, vale destacar que a composição do saldo disponível é a soma das

parcelas: 20ª e 21ª liberadas no período e o recurso decorrente do 3º termo aditivo. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da referida prestação de contas trimestral foi recomendado, atentar-se com o período de execução a cada trimestre e melhorar os descritivos das atividades realizadas de forma dialogar com as metas e ações previstas nos indicadores, por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação aplicada no trimestre teve como objetivo demonstrar o grau de satisfação em relação aos serviços prestados pelo CESOL Irecê e de que forma pode ser melhorado continuamente.

Dentre os questionamentos foi observado o seguinte:

- Sentimento de pertencimento ao Centro Público de Economia Solidária do território de Irecê;
- Qualidade dos serviços prestados (assistências técnicas, capacitações, intercâmbios, realizações de feiras etc) – tem possibilitado crescimento econômico dos grupos produtivos, contribuiu para o entendimento dos princípios da economia solidária bem como na emancipação de homens e mulheres, no que tange ao desenvolvimento local do território pautado em uma economia justa e sustentável;
- Avaliação do Espaço Solidário - local bom e com boa divulgação para venda dos produtos, consequentemente os estimulam a cada vez mais levar novas peças para comercialização, mas ressaltam que se a loja fosse mais centralizada, as oportunidades das vendas e exposição dos produtos aumentariam.
- Quanto à avaliação da equipe técnica do CESOL, os integrantes dos empreendimentos afirmam que os técnicos que prestam assessoria são muito atenciosos, prestativos, auxiliam na resolução dos problemas que surgem e comprometidos com o trabalho coletivo, sempre atentos às novidades, atualidades, editais e informações auxiliam na evolução das associações e grupos;
- No quesito escoamento dos produtos são bem auxiliados quanto à expansão de conhecimento nas áreas de vendas, melhoramento dos produtos e instrumentos de produção, captação de novos clientes, precificação, resolução de conflitos de gestão, criação de planos de negócio e organização financeira, área nutricional com adequação de novas receitas, criação de tabelas nutricionais, melhoramento de rótulos e marketing;
- E quanto às críticas e/ou sugestões para o melhoramento na prestação de serviço ofertada pelo CESOL/TERRITÓRIO DE IRECÊ foi mencionado um suporte maior para o escoamento dos produtos bem como na divulgação destes.

As pesquisas realizadas foram anexadas ao relatório de prestação de contas através de mídia CD.

As pesquisas realizadas foram anexadas ao relatório de prestação de contas através de mídia CD.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 19º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

20º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 19/01/2024 a 19/04/2024										
Tabela 01.: Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	20º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
4	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	128	128	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produto / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produto)x100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização das EES atendidas pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
3		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidas participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2ª grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundos Rotativos Solidários com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
6	CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção planejada x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(n.º de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/n.º de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 6.1	6.1.1 – Assistência técnica para os empreendimentos que atuam com resíduos sólidos	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	20	01	01	20	0%
	CF 6.1	6.2.1 – Ações de Fomento para coleta seletiva nos municípios atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	NA	20	01	01	20	0%
		6.3.1 – Estruturação de rede com EES que atuam com resíduos sólidos no território	Número absoluto	NA	NA	NA	1G	1G	1G	1G

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG										
1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de Despesas em conformidade / Total de Despesas Efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificadas no período) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <= > 0% de desconto Q ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselheiros de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselheiros de OS	NA	NA	NA	01	01	01	10	0%
	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	00	00	00	10	0%
	4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	00	00	00	10	0%
DESCONTO APLICÁVEL										0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como para fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 04/07/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 04/07/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 04/07/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 04/07/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 04/07/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 04/07/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 04/07/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 04/07/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 05/07/2024, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00091661605** e o código CRC **57D66077**.